

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1
Comissão Permanente de Licitação.....	1

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.193/2024, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO SILENCIOSOS EM EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB, BEM COMO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º – Fica proibida no Município de Pedras de Fogo-PB a utilização de fogos de artifícios e outros artefatos pirotécnicos diversos, que causem poluição sonora, ficando permitida a utilização desses artefatos sem estampido (silencioso), a fim de proteger o bem-estar de crianças, idosos, autistas, portadores de necessidades especiais, enfermos e dos animais.

Art. 2.º – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar penalidades e estabelecer a fiscalização administrativa, para os casos de não cumprimento desta lei.

Art. 3.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 06 de setembro de 2024


JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01066/2021

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 01066/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 – FMS, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1012/2021 – FMS. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE (LIXO HOSPITALAR/INFECTANTE), VISANDO O DESCARTE DESTA MATERIAL, GERADOS PELAS UNIDADES INTEGRANTES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO E WASTER COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10.302.3008.2097 - Manutenção das Atividades da Assistência Médica Hospitalar de Pedras de Fogo; 10.301.1132.2082 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde; 10.301.2032.2103 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde; 10.302.3008.2196 – Manutenção das Atividades do serviço móvel de urgência; 10.302.3007.2096 – Manutenção das Atividades da Policlínica Drº Manoel Alves; 10.304.3009.2181 – Desenvolvimento das Atividades de Vigilância Sanitária; 10.305.3009.2272 – Manutenção das Atividades Unidades de Zoonoses. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **OBJETO DO ADITIVO:** OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA, BEM COMO, ACRESCIMO DE VALOR, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 55.500,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)**. **PARTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA WASTER COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DE ACORDO COM O ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, em 06/09/2024.


HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.490.987/0001-23
CONTRATANTE